

## **COMUNICADO AO MERCADO**

### **DEVANT RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

CNPJ/ME nº 37.087.810/0001-37

Código ISIN nº BRDEVACTF000

Código de Negociação na B3: DEVA11

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 2º andar, Conj. 202, Jardim Paulistano, CEP 01.452-000, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 1.820, de 08 de janeiro de 2016, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("**CNPJ/ME**") sob o nº 22.610.500/0001-88, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, na qualidade de instituição administradora ("**Administrador**") do **DEVANT RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 37.087.810/0001-37 ("**Fundo**"), vem comunicar aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM nº 476/09") o encerramento, em 21 de outubro de 2020, da distribuição pública com esforços restritos de colocação das cotas da 1ª emissão do Fundo (respectivamente, "Oferta Restrita" e "Cotas").

Das 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) cotas Ofertadas, já considerando o lote adicional de 20% (vinte por cento), foram subscritas e integralizadas 1.031.554 (um milhão, trinta e um mil e quinhentos e quarenta e quatro) Cotas, perfazendo o montante de R\$ 103.155.400,00 (cento e três milhões, cento e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

A Taxa de Distribuição da Oferta Restrita foi devidamente paga pelos Cotistas, nos termos previstos no Comunicado de Início da Oferta Restrita.

As Cotas adquiridas no período da Oferta Restrita somente poderão ser negociadas no mercado secundário depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo Investidor Profissional, nos termos do artigo 13 da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.

Os termos iniciados em letra maiúscula neste Comunicado de Encerramento da Oferta Restrita e não definidos neste comunicado terão os significados a eles atribuídos no Comunicado de Início da Oferta Restrita.

O Administrador permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 21 de outubro de 2020.

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

*Administrador do Fundo*